



X Conferência
Nacional de
Assistência Social
CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026

MÉRITO CNAS

“PRÊMIO CONSOLIDA SUAS”

O Mérito CNAS trata do reconhecimento, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), das práticas exitosas de participação e do controle social da política de assistência social. Nessa segunda edição, além das iniciativas dos conselhos dos municípios, do DF e dos estados, o CNAS inova reconhecendo as iniciativas da Sociedade Civil organizada que aprimoram o controle social da Política de Assistência Social.

O Mérito CNAS destaca práticas de democracia participativa capazes de produzir resultados efetivos da atuação do controle social em nível municipal e estadual e DF que geram importantes implicações para a vida do usuário da assistência social.

Deve ser compreendido como um processo estimulador de visões e atitudes afirmativas do controle social, imprescindível no contexto da política pública de assistência social, destacando práticas inovadoras, valorizando pessoas e fortalecendo princípios da participação social responsável e orientada para as reais necessidades dos usuários.

Dos objetivos centrais

São objetivos centrais do Mérito CNAS:

- Contribuir na visibilidade das práticas no campo do controle social;
- Colaborar para uma melhor compreensão da sociedade e dos gestores sobre a assistência social;
- Estimular processos organizativos que contribuem para ampliar e qualificar a participação da população na formulação, gestão e controle social da política de assistência social;
- Reconhecer e divulgar iniciativas de fortalecimento e de experiências no campo do controle social que possam ser replicadas ou adequadas para os demais conselhos, órgãos gestores e sociedade civil;
- Fortalecer o controle social no âmbito da gestão e da sociedade civil.

Do Público-Alvo

Podem participar do Mérito CNAS 2015, os conselhos de assistência social dos municípios, estados, Distrito Federal e organizações da Sociedade Civil (usuários trabalhadores e entidades).

Da Inscrição e Categorias

I Da Inscrição:

Os Conselhos de Assistência Social Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e a sociedade civil farão a inscrição, exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado no site e no blog do CNAS, contendo:

- 1 - Identificação do candidato (conselho e sociedade civil);
- 2 - Identificação e detalhamento da ação requerente ao Mérito CNAS (sociedade civil).

2.1 Histórico: Oportunidade percebida ou problema enfrentado: Situação anterior (descrição da situação anterior à intervenção, enfatizando a oportunidade percebida ou o problema encontrado. Identificação dos fatores que impulsionaram o desenvolvimento da ação). Diagnóstico (descrição de como foram diagnosticadas as necessidades que justificaram a ação).

2.2 Solução adotada: Objetivos (Identificação dos objetivos da ação).

2.3 Metodologia: Descrição da solução adotada, especificando a metodologia e as respectivas técnicas utilizadas para implantação da ação). Investimento (explicitação do investimento necessário para o desenvolvimento da ação (pessoas, recursos financeiros, materiais, tecnológicos, etc.) Sustentabilidade da Ação (Sob a ótica da capacidade de continuidade da ação). Obstáculos (comentário sobre as dificuldades encontradas para a implantação da iniciativa e como foram enfrentadas pela Sociedade Civil).

2.4 A inscrição só será confirmada após o envio dos documentos comprobatórios digitalizados e encaminhados para e-mail "cnas@mds.gov.br".

II Das Categorias:

Serão premiadas duas categorias de acordo com a seguinte discriminação:

Categoria I: Conselhos.

- a) Municipais: três premiações distribuídas da seguinte forma:
 - 1 para grupo de municípios de pequeno porte I e II;
 - 1 para grupo de municípios de médio porte; e
 - 1 para grupo de municípios de grande porte e metrópole.

- b) Estaduais/CAS- DF: Uma premiação

Categoria II: Sociedade Civil. Serão três premiações, uma para cada segmento, identificados conforme normativas do CNAS:

a) Trabalhadores:

- **Resolução CNAS nº 17/2011**, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- **Resolução CNAS nº 9/2014**, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS; e

- **Resolução CNAS Nº 06/2015**, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

b) Usuários e organizações dos usuários:

- **Resolução nº 11/2015**, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006.

c) Entidades Socioassistenciais:

- **RESOLUÇÃO CNAS nº 27/2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CATEGORIA I- Conselhos municipais, estaduais, do DF

A avaliação será realizada, tendo como referência o Índice de Desenvolvimento – Conselhos (ID Conselhos) conforme discriminação:

Critérios de Classificação:

- ❖ **Estrutura Administrativa:** a análise terá como parâmetros os indicadores do nível 5:
 - ✓ Possui previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual – Pontuação = 2
(Documento comprobatório: cópia da Lei Orçamentária Anual - LOA)
 - ✓ Utiliza para as despesas de seu funcionamento o mínimo de 3% do IGD - Pontuação = 1
(Documento comprobatório: cópia do repasse regular do recurso para o Conselho – 2014/2015 ou comprovante de realização de despesas de investimento ou custeio do órgão gestor com o conselho)
 - ✓ Possui Secretaria Executiva – Pontuação = 1
 - ✓ Nos municípios de Grande Porte e Metrópole o Secretário Executivo é exclusivo – Pontuação = 2
 - ✓ Uma ou mais salas de uso exclusivo – Pontuação = 1 Kit equipamento (veículo exclusivo ou compartilhado e mais de um computador conectado a internet, telefone de uso exclusivo para as metrópoles e municípios de grande porte e telefone exclusivo ou compartilhado para os municípios de médio porte e pequeno I e II) – Pontuação = 2

- ❖ **Dinâmica de Funcionamento:** a análise terá como parâmetros os indicadores do nível 5:
 - ✓ Realizou no mínimo 10 reuniões de plenária no ano anterior (ordinárias e extraordinárias) – Pontuação = 1
(Documento comprobatório: cópia do calendário de reuniões e das atas)
 - ✓ Possui Regimento Interno – Pontuação = 1
(Documento comprobatório: cópia do Regimento Interno)

- ✓ Deliberou sobre o orçamento do executivo – Pontuação = 1
(Documento comprobatório: cópia das resoluções de 2014/2015)
- ✓ Deliberou sobre o Plano de Assistência Social – Pontuação = 1
(Documento comprobatório: cópia das resoluções de 2014/2015)
- ✓ Fiscaliza os serviços, programas e projetos da rede pública e privada ou fiscaliza somente a rede pública quando não existe rede privada – Pontuação = 2
(Documento comprobatório: cópia de relatórios)
- ✓ É instância Social de Controle do Bolsa Família – Pontuação = 2
(Documento comprobatório: cópia do Regimento Interno ou da lei de criação)
- ✓ Acompanha cumprimento de deliberações da Conferência Municipal ou Estadual – Pontuação = 2
- ✓ Realiza reuniões/ações de mobilização ou descentralizadas ou ampliadas – Pontuação = 3
(Documento comprobatório: cópia de relatórios ou atas)

❖ **Composição do Conselho:** a análise terá como parâmetros os indicadores do nível 5:

- ✓ Mínimo de 10 conselheiros titulares para municípios de grande porte e metrópole e mínimo de 8 conselheiros titulares para municípios de médio porte e para pequeno porte I e II – Pontuação 1
(Documento comprobatório: Lei de Criação/Regimento Interno)
- ✓ Representantes da sociedade civil eleitos por assembleias constituídas para esse fim – Pontuação 2
(Documento comprobatório: Ata da última Assembleia de Eleição da Sociedade Civil)
- ✓ Presença de conselheiros representantes de usuários ou representantes de organização de usuários – Pontuação 3
(Documento comprobatório: cópia da publicação da nomeação)
- ✓ Presença de conselheiros representantes de entidades e organizações de assistência social – Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia da publicação da nomeação)
- ✓ Presença de conselheiros representantes de trabalhadores do setor – Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia da publicação da nomeação)
- ✓ Alternância na presidência entre os representantes de governo e os representantes da sociedade civil – Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia do Regimento Interno)
- ✓ Presidente e Vice-presidente eleitos em plenária; – Pontuação 1
(Documento comprobatório: cópia da ata de eleição)
- ✓ Conselheiro pode ser reconduzido uma única vez – Pontuação 1
(Documento comprobatório: cópia do Regimento Interno)
- ✓ Representação governamental da área de assistência, saúde e educação – Pontuação 1
(Documento comprobatório: cópia da publicação da nomeação)

Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre os conselhos, serão analisados para desempate os seguintes critérios (*):

Publicações elaboradas para orientações aos conselheiros; – Pontuação - será concedido 1 ponto para cada publicação.

- ✓ Lei de criação adequada ao SUAS – Pontuação 2
- ✓ Resoluções emitidas para qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; e – Pontuação = para cada Resolução será concedido 1 ponto.
- ✓ Garantia do critério de proporcionalidade entre os três segmentos da sociedade civil na composição do conselho de assistência social – Pontuação 3
- ✓ Número de reuniões descentralizadas realizadas no ano de 2014 (**)

(*) Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail que consta no edital.

(**) Para cada reunião descentralizada será concedido 1 ponto, além da pontuação 3 estabelecida na dinâmica de funcionamento.

CATEGORIA II: Sociedade Civil – entidades socioassistenciais (entidades que atuam no assessoramento e defesa de direitos), organizações de usuários e de trabalhadores.

A avaliação será realizada com base na “AÇÃO (PRÁTICA EXITOSA)” apresentada para a premiação.

Critérios de Classificação

a) Organizações de Trabalhadores

- ✓ Participação em conselhos de assistência social nos últimos cinco anos - Pontuação 3
(Documento comprobatório: cópia de publicação de nomeações dos últimos cinco anos)
- ✓ Participação em conferências de assistência social - Pontuação 3
(Documento comprobatório: cópia de relatórios)
- ✓ Atuação na defesa dos direitos dos trabalhadores - Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de relatórios de 2014/2015)
- ✓ Atuação na mobilização e articulação dos usuários e dos trabalhadores a favor do SUAS - Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de relatórios de 2014/2015)

c) Organizações dos usuários

- ✓ Atuação na defesa dos direitos dos usuários - Pontuação 3
(Documento comprobatório: cópia de relatórios de 2014/2015)
- ✓ Atuação na mobilização e articulação dos usuários a favor do SUAS - Pontuação 3
(Documento comprobatório: cópia de relatórios e fotos de 2014/2015)
- ✓ Participação em conselhos de assistência social nos últimos cinco anos - Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de publicação de nomeações ou declarações expedidas nos últimos cinco anos)
- ✓ Participação em conferências de assistência social - Pontuação 2

(Documento comprobatório: cópia de declarações ou certificados)

- d) **Entidades Socioassistenciais (Entidades que atuam no assessoramento e defesa de direitos)**
- ✓ Participação em conselhos de assistência social nos últimos cinco anos - Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de publicação de nomeações dos últimos cinco anos)
 - ✓ Participação em conferências de assistência social – Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de relatórios de 2014/2015)
 - ✓ Atuação na defesa dos direitos dos trabalhadores - Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de relatórios de 2014/2015)
 - ✓ Atuação na mobilização e articulação dos usuários e dos trabalhadores a favor do SUAS - Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de relatórios de 2014/2015)
 - ✓ Identificação de mecanismo de participação dos usuários nos serviços oferecidos – Pontuação 2
(Documento comprobatório: cópia de relatórios de 2014/2015)

Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada pela Subcomissão de Mérito constituída.

Serão observados na avaliação:

- Efetividade da “AÇÃO” – **2 pontos**
 - A) Alcance do público da “AÇÃO” na quantidade planejada;
 - B) Alcance dos objetivos planejados;
 - C) Alcance dos resultados planejados;
 - D) Alcance dos indicadores planejados.

- Possibilidade de multiplicação – **1,5 ponto**
 - A) Permanência do público na “AÇÃO”;
 - B) Variedade de participantes;
 - C) Apoios para a realização da “AÇÃO”.

- Desenvolvimento de parcerias – **1,5 ponto**
 - A) Quantidade de parcerias envolvidas na realização da “AÇÃO”;
 - B) Recursos disponibilizados na parceria (recursos financeiros, materiais, humanos, físicos);
 - C) Duração da parceria.

- Caráter continuado da Ação – **2 pontos**
 - A) “AÇÃO” de planejamento a médio ou longo prazo;
 - B) “AÇÃO” de planejamento a curto prazo;

TOTAL = 7 pontos

Critérios de desempate

Em havendo empate entre os candidatos, os avaliadores reavaliarão a “AÇÃO” candidata, com base nos seguintes critérios, acrescidos das respectivas pontuações:

- Diversidade dos participantes na “AÇÃO” - 1 ponto;
- Quantidade de participantes na “AÇÃO” - 0,5 ponto;
- Quantidade de parcerias envolvidas na “AÇÃO” - 0,5 ponto;
- Quantidade de solicitações (demandas) para a realização da “AÇÃO” - 1 ponto.

TOTAL = + 3 pontos

Da Premiação

Serão reconhecidos pelo Mérito CNAS os conselhos e organizações e entidades da sociedade civil que apresentarem resultados mais expressivos, alcançados por meio de práticas de controle social, caracterizados por pontuação mais elevada em cada um dos itens de avaliação.

Os conselhos e sociedade civil vencedores, serão contemplados com:

- Estatueta;
- Certificado de Reconhecimento;
- Matéria sobre o projeto, publicada no Site do CNAS, CNAS Informa, Boletim MDS e SUAS Informa.

Do Cronograma

Divulgação do Mérito CNAS: a partir de 28 de setembro de 2015

Período de inscrição: 28 de setembro a 28 de outubro de 2015

Avaliação pela Subcomissão: 09 e 10 de novembro de 2015

Divulgação dos resultados aos selecionados: 16 de novembro de 2015

Premiação: 07 de dezembro de 2015

[Inscreva-se na Categoria I](#)

[Inscreva-se na Categoria II](#)